



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

Departamento: Secretaria Geral de Administração

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, incluindo pães, bolos, salgados, rosquinhas, entre outros destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e departamentos do município de Indianópolis/PR, nos termos da tabela abaixo:

Lote: 1 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22983	Beijo de mulata	20,00	KG	42,60	852,00
TOTAL						852,00
Lote: 2 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25617	Biscoito amanteigado	20,00	KG	47,00	940,00
TOTAL						940,00
Lote: 3 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25598	Biscoito caipira	20,00	KG	47,50	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 4 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25620	Biscoito de polvilho. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade feito à base de polvilho azedo, óleo e ovos de boa qualidade, livre de sujidades. Não deve ser produzido com gordura hidrogenada e nem ser adicionado de aditivos alimentares. Deve ser baixo em sódio. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	20,00	KG	47,50	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 5 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25621	Bolacha de nata unidade de 20 gramas Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparados basicamente com farinha de trigo, amido, nata, ovos, manteiga, açúcar e fermento. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	40,00	KG	48,33	1.933,20
TOTAL						1.933,20
Lote: 6 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14933	Bolacha feitas de forma caseira devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	40,00	KG	47,50	1.900,00
TOTAL						1.900,00
Lote: 7 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22971	Bolo com massa tipo pão-de-ló assada no sabor baunilha O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	100,00	KG	31,63	3.163,00
TOTAL						3.163,00
Lote: 8 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22972	Bolo confeitado com cobertura tipo glacê ou chantily e dois recheios O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade.	50,00	KG	60,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.				
TOTAL						3.000,00
Lote: 9 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	Bolo confeitado decorado O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50,00	KG	58,33	2.916,50
TOTAL						2.916,50
Lote: 10 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25624	Bolo confeitado sem lactose Massa branca sem lactose, recheio de frutas, com cobertura sem lactose. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo. O bolo deve ser produzido isento de lactose e proteína do leite, pois será consumido por alérgicos e intolerantes.	40,00	KG	64,95	2.598,00
TOTAL						2.598,00
Lote: 11 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14853	Bolo de cenoura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	70,00	KG	35,67	2.496,90
TOTAL						2.496,90
Lote: 12 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4373	Bolo de chocolate O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na	50,00	KG	37,33	1.866,50



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		decoração do bolo.				
TOTAL						1.866,50
Lote: 13 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22976	Bolo de coco - forma de 60 x 40 cm O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	36,67	1.466,80
TOTAL						1.466,80
Lote: 14 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25600	Bolo de fubá cremoso caseiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50,00	KG	41,67	2.083,50
TOTAL						2.083,50
Lote: 15 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4374	Bolo de fubá pronto sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	24,97	998,80
TOTAL						998,80
Lote: 16 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4375	Bolo de laranja pronto - sem cobertura O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	50,00	KG	25,97	1.298,50
TOTAL						1.298,50
Lote: 17 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	14854	Bolo de milho O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	33,33	1.333,20
TOTAL						1.333,20
Lote: 18 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14931	Bolo de prestígio massa de chocolate, recheio de coco (beijinho), cobertura de chocolate com coco. O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo	50,00	KG	62,67	3.133,50
TOTAL						3.133,50
Lote: 19 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22982	Bolo gelado com recheio de prestígio e cobertura de ganache caseiro entregue em pedaços embalados em papel alumínio	50,00	UND	7,67	383,50
TOTAL						383,50
Lote: 20 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12403	Bolo recheado de doce de leite O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	50,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 21 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22973	Bolo sem confeitaria, 60x40cm, sem recheio, pode ter cobertura simples deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação, devidamente identificado com data de produção e validade e o peso em quilo do produto.	40,00	UND	35,67	1.426,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		Sabores: chocolate, branco, fubá, cenoura, aipim, iogurte, coco, milho, laranja, banana.				
TOTAL						1.426,80
Lote: 22 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4377	Bolo tipo formigueiro O bolo deve apresentar textura macia, não sendo embatumado ou queimado e produzido com matéria prima de boa qualidade. Deve estar bem umedecido. Deve-se evitar o uso de corantes artificiais na decoração do bolo.	40,00	KG	25,97	1.038,80
TOTAL						1.038,80
Lote: 23 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14932	Doce "cueca virada"	40,00	KG	43,30	1.732,00
TOTAL						1.732,00
Lote: 24 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31874	Doce Carolina	50,00	KG	53,30	2.665,00
TOTAL						2.665,00
Lote: 25 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4378	Empadão recheio de frango será entregue em pedaços ou forma inteira KG	30,00	KG	40,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 26 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23970	Enroladinho assado com presunto e queijo mussarela 30g	200,00	KG	30,23	6.046,00
TOTAL						6.046,00
Lote: 27 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25630	Fatias húngaras	40,00	KG	45,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 28 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25618	Garrafas de suco natural de 1000 ml	500,00	LT	16,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00
Lote: 29 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25601	Lanche com hambúrguer, recheio de patê, presunto e alface	1.000,00	UND	9,50	9.500,00
TOTAL						9.500,00
Lote: 30 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25602	Lanche recheio bife hambúrguer, presunto, mussarela, catupiry e tomate	1.200,00	UND	9,95	11.940,00
TOTAL						11.940,00
Lote: 31 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11666	Lanches frios com pão francês 25g a 30g Mini pão francês recheado com 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mussarela. Embalados individualmente. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	1.000,00	UND	4,93	4.930,00
TOTAL						4.930,00
Lote: 32 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12405	Lanches frios sanduíche natural com pão frances 50g	1.000,00	UND	8,83	8.830,00
TOTAL						8.830,00
Lote: 33 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25623	Mini brioche unidade de 30 a 40 gramas Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, manteiga, sal, açúcar e fermento. Devem	20,00	KG	37,50	750,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.				
TOTAL						750,00
Lote: 34 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25631	Mini fatias húngaras	20,00	KG	47,50	950,00
TOTAL						950,00
Lote: 35 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25627	Mini lanche (mini pão francês 25g/queijo/pres/alface/cenoura/maionese)	1.400,00	UNID	9,42	13.188,00
TOTAL						13.188,00
Lote: 36 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25622	Mini pão caseirinho 40 gramas cada unidade (valor por kg) de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Preparado basicamente a partir de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	50,00	KG	28,90	1.445,00
TOTAL						1.445,00
Lote: 37 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14930	Mini pão de hambúrguer 30 a 40g (valor por kg) Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênicossanitárias adequadas, preparado basicamente a partir de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, sal, manteiga, gergelim e fermento biológico. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em	50,00	KG	20,50	1.025,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.				
TOTAL						1.025,00
Lote: 38 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4118	Mini pão de leite 25g a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade	200,00	KG	19,47	3.894,00
TOTAL						3.894,00
Lote: 39 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25603	Mini pão de queijo sem essência e mistura artificial 20g a 25g Produzido basicamente a partir de polvilho, queijo, ovos, leite, óleo e fermento biológico. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Produto assado conforme pedido previamente expedido, entregue em embalagem própria para alimentos. Identificar na embalagem a quantidade em quilo do produto.??	80,00	KG	36,40	2.912,00
TOTAL						2.912,00
Lote: 40 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25608	Mini pão doce goiabada com cobertura de coco	40,00	UND	19,95	798,00
TOTAL						798,00
Lote: 41 - Exclusivo Ampla Concorrência						



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4119	Mini pão francês 25 a 30g (valor por kg) Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Características: casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. Devem estar acondicionados em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento de pães em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	4.000,00	KG	21,40	85.600,00
TOTAL						85.600,00
Lote: 42 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25606	Mini pastelão de presunto e queijo	20,00	KG	32,00	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 43 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25625	Mini pizza 150g Produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado basicamente com farinha de trigo, sal, óleo e fermento biológico, além de recheios diversos. Devem estar pré-assadas e acondicionadas em embalagem de papel próprio para alimentos e protegidos durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em unidade, data de produção e data de validade.	200,00	UNID	7,75	1.550,00
TOTAL						1.550,00
Lote: 44 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

						total
1	17753	Pão caseiro	200,00	UNID	10,83	2.166,00
TOTAL						2.166,00
Lote: 45 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4127	Pão de leite unid mín 50g (valor por kg)	500,00	UND	24,90	12.450,00
TOTAL						12.450,00
Lote: 46 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25609	Pão de queijo 50g sem essência e mistura artificial	100,00	KG	25,77	2.577,00
TOTAL						2.577,00
Lote: 47 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25611	Pão doce com goiabada/doce de leite	20,00	KG	27,60	552,00
TOTAL						552,00
Lote: 48 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22977	Pão doce tipo borboleta	40,00	KG	33,90	1.356,00
TOTAL						1.356,00
Lote: 49 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25628	Pão francês 50g com 02 (duas) fatias de mortadela	2.000,00	UND	4,50	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 50 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25629	Pão francês 50g com queijo e presunto - 02 fatias de cada	2.000,00	UND	6,67	13.340,00
TOTAL						13.340,00
Lote: 51 - Exclusivo Ampla Concorrência						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4128	Pão francês, unidades de 50 gramas (valor por kg) produto fermentado.	7.500,00	KG	22,93	171.975,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

		preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução rdc n. 90/2000 da anvisa). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.				
TOTAL						171.975,00
Lote: 52 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17280	Pão integral 50g (valor por kg)	1.000,00	KG	27,40	27.400,00
TOTAL						27.400,00
Lote: 53 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4381	Pastel assado de queijo e presunto 10x20cm	100,00	UND	11,00	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 54 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22980	Pizza tamanho grande 35cm diâmetro sabor tradicional entregue assada	40,00	UND	47,67	1.906,80
TOTAL						1.906,80
Lote: 55 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12400	Pudim Kg	30,00	KG	37,33	1.119,90
TOTAL						1.119,90
Lote: 56 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14855	Rocambole doce de leite Kg	35,00	KG	46,67	1.633,45
TOTAL						1.633,45
Lote: 57 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1	22979	Rosca doce formato tipo trança grande recheio doce de leite ou creme	30,00	UND	20,13	603,90
TOTAL						603,90
Lote: 58 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22974	Rosquinha assada com coco e leite condensado 50g cada unid de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e embatumadas aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais	60,00	KG	40,27	2.416,20
TOTAL						2.416,20
Lote: 59 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25626	Salgados finos assados 20g a 25g cada Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo.	6.000,00	UND	1,01	6.060,00
TOTAL						6.060,00
Lote: 60 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11668	Salgados finos fritos 20 a 25g cada massa cozida Recheios diversos (carne, frango ou queijo). Espécie a escolher: Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, Bolinha de Queijo, pastel de vento ou quibe)	16.000,00	UND	0,85	13.600,00
TOTAL						13.600,00
Lote: 61 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12402	Sanduiche natural com pão de forma de aprox 100g além de queijo, presunto, alface, tomate, cenoura ralada e maionese. empacotado individual.	1.000,00	UND	8,50	8.500,00
TOTAL						8.500,00
Lote: 62 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4380	Sanduiche pão com presunto e queijo (unidade com aprox. 50g)	300,00	UNID	7,50	2.250,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TOTAL						2.250,00
Lote: 63 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4383	Sonho com recheio de doce de leite/goiabada/creme - kg	100,00	UNID	19,33	1.933,00
TOTAL						1.933,00
Lote: 64 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12401	Torradas caseiras de pão francês com orégano. Torradas feitas a partir de pão francês, regadas com azeite de oliva e salpicadas com orégano. Coloração: dourado claro. Não serão aceitas torradas queimadas ou com as características organolépticas alteradas. As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Não será permitido o acondicionamento em recipiente de madeira, vime ou similares, tampouco em embalagens reaproveitadas de farinha. Produto contendo na embalagem identificação de quantidade em quilo, data de produção e data de validade.	10,00	PCT	30,97	309,70
TOTAL						309,70
Lote: 65 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14856	Torta de banana kg	20,00	KG	41,67	833,40
TOTAL						833,40
Lote: 66 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25613	Torta doce vários sabores	30,00	KG	45,00	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 67 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25614	Torta salgada de frango	45,00	KG	43,30	1.948,50
TOTAL						1.948,50
Lote: 68 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

						total
1	25616	Torta salgada tipo mini pizza	40,00	KG	40,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
Lote: 69 - Exclusivo para proponentes ME/EPP/MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25615	Torta salgada várias camadas	40,00	KG	42,50	1.700,00
TOTAL						1.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 007, de 08 de fevereiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia da emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Serão seguidos os critérios contidos no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante em caso de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

fornecedor revendedor ou distribuidor.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 01 dia, contados da emissão do empenho. Os pães e mini pães serão entregues de segunda a sexta-feira, em todos os departamentos, conforme a necessidade a ser definida por cada secretaria, devendo ser executado em especial nestes itens por empresa sediada no município de Indianópolis, podendo ser fornecido por empresa de outro município, desde que respeite o prazo supracitado.

5.2. Os demais itens terão prazo de entrega de até 01 (um) dia após emissão do empenho.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE EMPRESAS ME, EPP - ÂMBITO LOCAL

8.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 053/2022, **ÂMBITO MUNICIPAL**, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas localmente nos limites geográficos do município de Indianópolis, Estado do Paraná, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

“Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

E em atendimento ao **Prejulgado n. 27 do TCE-PR**:

*“É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado **local** ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”*

Para os efeitos do Decreto Municipal n. 53/2022, considera-se como **local** “o limite geográfico do município de INDIANÓPOLIS”.

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas sediadas localmente como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas.

O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Indianópolis, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações locais e assim impulsionar o desenvolvimento socio econômico do município. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país.

O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município. Assim, o Município de Indianópolis busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos apresentados no presente Edital de Licitação/Dispensa, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado, portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.

Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento do Município de Indianópolis.

Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou virá a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora da região

Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas locais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade para benefício de toda população.

Além de todo o exposto, para o objeto a ser contratado, conforme condições expostas acima, haverá a redução de custos logísticos, as empresas locais terão menores custos de transporte e logística, o que pode resultar em preços mais competitivos e serviços mais rápidos e ainda, diminuindo a emissão de gases poluentes e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

- 8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.20.2. Licença sanitária válida (da vigilância sanitária municipal);
- 8.20.3. Alvará de funcionamento atualizado;
- 8.20.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.20.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.20.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.9. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.20.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 497.805,35 Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO COM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

0160 – 000 – Recursos Ordinários (LIVRES)

0170 – 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

0180 – 511 – Taxas – Prestação de Serviços

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0015.2014 – MANTER OS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

1130 – 000 – Recursos Ordinários (LIVRES)

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB

10.301.0010.2069 – MANTER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

1380 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

1390 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1411 – 376 – Emendas Individuais Impositivas- Finalidade definida – Emenda

Parlamentar

1400 – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1410 – 1495 – Incentivo Estadual ao PSF – PSB

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB

10.301.0010.2070 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

1620 – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

1630 – 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB

10.301.0010.2071 – MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

1790 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

1800 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB

10.301.0010.2074 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

1890 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

1900 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLATB

10.301.0010.2140 - MANTER AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - eMULTI

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

2130 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

2140 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLMAC

10.302.0010.2077 - MANTER OS SERVIÇOS HOSPITALARES E DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

2330 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

2340 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

2350 - 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLVGS

10.304.0010.2073 - MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

2620 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

2630 - 1497 - Vigilância em Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.305.0010.2023 - MANTER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

2790 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

2800 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2810 - 1497 - Vigilância em Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB

10.303.0010.2032 - MANter A FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

2900 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

2901 - 1498 - Assistência Farmacêutica

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

3050 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

3060 - 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

20.122.0016.2058 - MANter OS ENCARGOS DO GABINETE DO DIRETOR DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

3260 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 - MANter O GABINETE DO DIRETOR DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

3450 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

3460 - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3470 - 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.361.0011.2039 - MANter O FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

4070 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4080 – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4090 – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

4100 – 107 – Salário-Educação

4110 – 141 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 – FUNDEB

12.365.0011.2040 – MANTER O FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

4390 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4400 – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4410 – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

4420 – 107 – Salário-Educação

4430 – 141 – Programa Escola em Tempo Integral – FNDE

4440 – 142 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União–VAAR

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 – MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

4830 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

4840 – 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

4841 – 966 – Emendas Individuais Impositivas – Proteção Social Básica

4842 – 967 – Proteção Social Básica – SUAS

4843 – 970 – Emendas Individuais Impositivas – Proteção Social Básica

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2026 – MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

4940 – 000 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2029 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

5750 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2027 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

5880 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE

27.812.0019.2066 - MANter PRÁTICAS DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

6280 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

14 - SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS

14.001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.782.0018.2015 - MANter OS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.07.99 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.15.00 - Material para Festividades e Homenagens

6400 - 000 - Recursos Ordinários (Livres)

6410 - 1065 - Transferências da União Referentes às participações na

Exploração de Petróleo.+

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DEMAIS OBSERVAÇÕES

11. Demais condições estão expostas no Estudo Técnico Preliminar.

Indianópolis/PR, 18 de agosto de 2025.

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal